



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Betim
Rua Itamarati - Bairro São Caetano - CEP 32677-564 - Betim - MG
31 3532-5930 - www.ifmg.edu.br

Ata da reunião do dia 28 de março de 2022.

Aos vinte e oito dias de março de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Acadêmico do Campus Betim, presidido por Welinton La Fontaine Lopes, com a participação dos seguinte membros titulares: Ana Gabriela Vieira Pinto, Alysson Antônio Medeiros Almeida, Gabriel Mendes de Almeida Carvalho, Jaqueline das Graças Moura Oliveira, Lucas Carvalho Soares de Aguiar Pereira, Luana Jessica dos Santos, Matheus Lino Ferreira Gonçalves, Marcel Felipe Alves de Souza e Reginaldo Vagner Ferreira

Pautas: I - Aprovação *ad referendum* - alteração no calendário acadêmico; II - Licença Capacitação (23792.000171/2022-89); Afastamento para pós-graduação (23792.001602/2021-43) e Minuta de Regulamento Eleição do Conselho Acadêmico.

O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos.

Item I. Aprovação *ad referendum* - alteração no calendário acadêmico. O presidente explicou que o *campus* está realizando várias adequações para atendimento ao Sistemas de Proteção Contra Incêndios. A fim de intensificar os trabalhos e realizar serviços de solda, foi proposto o recesso acadêmico nos dias 3 e 4 de fevereiro e estabelecimento de sábados letivos em 09 de abril e 04 de junho. Essa alteração foi aprovada *ad referendum* e apresentada hoje para análise do conselho. Foi proposta a votação da mudança no calendário. Votaram a favor: Luana, Alysson, Reginaldo, Marcel, Matheus, Lucas, Jaqueline, Gabriel. Proposta aprovada por unanimidade. A discente Ana Gabriela não estava presente na sala durante a votação.

Item II. Licença Capacitação (23792.000171/2022-89). O presidente explicou que o servidor Wederson Almeida Seifert, do Setor de Tecnologia da Informação, apresentou pedido de afastamento para capacitação no período de 09/05/2022 a 23/07/2022, totalizando 75 dias de afastamento. O processo foi aprovado pela Comissão de Afastamento e Licenças de Servidores Técnico-Administrativos, atendendo ao critério de carga horária de curso e o servidor está habilitado à licença capacitação devido ao tempo de serviço. Foi apresentado em ata do Setor de Tecnologia da Informação que a capacitação demandada irá contribuir com as atividades desempenhadas pelo servidor no campus. Tanto o servidor Fernando quanto Dilermando, que atuam na STI concordaram com o afastamento, sem prejuízo das atividades rotineiras da unidade, mantendo o atendimento ininterrupto de 12 horas. O presidente complementou dizendo que o STI foi bastante exigido durante o ensino remoto e que foram realizados investimento sem novos equipamentos, bem como contratação de serviço redundante de internet para atendimento ao campus. Foi proposta a aprovação da Licença Capacitação para o servidor Wederson Almeida Seifert. Votaram a favor: Lucas, Gabriel, Matheus, Jaqueline, Marcel, Reginaldo, Alysson e Luana. Pauta aprovada por unanimidade. A discente Ana Gabriela não estava presente na sala durante a votação.

Item III. Afastamento para pós-graduação (23792.001602/2021-43). O presidente explicou que ano passado foi publicado o Edital 37/2021, com a seleção de servidores para afastamento. Foi aprovado o afastamento de três professores e a professora Nádia ficou em Lista de Espera, uma vez que havia solicitado a prorrogação do afastamento. Dentre os três aprovados, um docente já está afastado, outro está previsto o afastamento para agosto e um terceiro decidiu abrir mão da vaga por ter sido aprovado em instituição distante e decidido não se matricular. Foi feita uma reunião da comissão de afastamento, bem como consulta à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, decidindo pelo remanejamento da vaga para a lista de espera, contemplando a professora Nádia. O professor Lucas questionou se seria possível à professora Nádia retomar o afastamento, uma vez que já interrompeu seu afastamento e retomou as aulas, ou seja, deveria permanecer em exercício por um período igual ao do afastamento concedido. O presidente Welinton explicou que consultaram a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na Reitoria e que o edital prevê

essa lista de espera. Foi sugerido à Reitoria que haja um tempo limite para atendimento do afastamento. Foi proposta a aprovação do pedido de afastamento. Votaram a favor: Alysson, Luana, Lucas, Gabriel, Matheus, Jaqueline, Marcel, Reginaldo, Ana Gabriela. Pauta aprovada por unanimidade.

Item IV. Minuta de Regulamento Eleição do Conselho Acadêmico. O presidente explicou que a minuta encaminhada foi trabalhada por uma comissão composta por Lucas e Gabriele, que fazem parte do Conselho, e pelos voluntários professor Luís e Vívian. Foi proposto um regulamento simplificado, que direcione a atuação da Comissão Eleitoral, que será a responsável por conduzir a eleição e ainda precisa ser composta. O grupo decidiu pela leitura do documento e avaliação dos pontos em destaque. No artigo 5º, foi aprovada a inclusão do inciso III, que trata da vedação a candidaturas de servidores que estejam cumprindo penas resultados de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética, bem como recebido suspensão disciplinar de quinze dias ou mais nos últimos dois meses. Sobre o artigo 6º, inciso II, foi recusada a sugestão de incluir requisitos mais restritivos quanto ao tempo de permanência do estudante no conselho, optando por utilizar o mesmo requisito já aprovado para os colegiados de curso, pelo menos seis meses de participação. Também no artigo 6º, foi sugerida a inclusão do inciso IV, estabelecendo idade mínima para participar do conselho. Essa sugestão foi apresentada pelo professor Helbert, tendo em vista a Lei 13.869/19. A diretora Jaqueline explicou que o Conselho Acadêmico tem função deliberativa e consultiva, logo a responsabilidade pela execução das ações é do dirigente máximo do campus, ou seja, do diretor-geral, que atua como presidente do conselho. Além disso, estabelecer 18 anos como idade mínima para participar do conselho inviabiliza a candidatura de estudantes do técnico integrado. O presidente Welinton comentou que a observação feita pelo professor Helbert é pertinente, mas dificulta a participação dos estudantes, limitando essa participação. O técnico Alysson sugeriu que, no caso de estabelecer idade mínima, que seja de 16 anos, idade mínima para registrar o título de eleitor. O professor Reginaldo observou que ouviu do professor Helbert os argumentos que sustentam a sugestão apresentada, teve acesso à legislação, e que mesmo considerando que a responsabilidade é do presidente do conselho (direção-geral), acha válido fazer uma consulta ao jurídico antes de fechar questão sobre idade mínima. O técnico Alysson comentou ainda que no caso de entender agente público no sentido amplo, um estudante que atue como monitor também teria restrições nesse sentido. O presidente Welinton comentou que quando um tema é levado ao conselho é porque há necessidade de discussão, com a participação dos diversos segmentos. Complementando, a professora Jaqueline comentou que após a discussão e definição do conselho, a decisão de agir é do dirigente. Foi proposta a exclusão do requisito de idade mínima do regulamento e a realização de consulta à reitoria sobre a aplicabilidade da Lei 13.869/19 quanto a participação de membros menores de idade no conselho acadêmico. Votaram a favor: Alysson, Luana, Gabriela, Jaqueline Gabriel, Lucas, Marcel, Reginaldo. Pauta aprovada por unanimidade. Foi questionado aos membros se há voluntários para a comissão eleitoral. A professora Jaqueline se voluntariou.

Concluindo, o presidente informou que está sendo concluído um ciclo do conselho, agradecendo todos os membros pelo trabalho, dedicação e contribuição para o Campus Betim. A professora Jaqueline aproveitou para dar as boas vindas ao professor Gabriel, novo chefe da Seção de Extensão do Campus Betim.

Betim, 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 04/04/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Membro do Conselho Acadêmico**, em 08/04/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Carvalho S. de Aguiar Pereira, Membro do Conselho Acadêmico**, em 08/04/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Mendes de Almeida Carvalho, Membro do Conselho Acadêmico**, em 08/04/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alysson Antônio Medeiros Almeida, Membro do**



Conselho Acadêmico, em 08/04/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Lino Ferreira Gonçalves, Membro do Conselho Acadêmico**, em 12/04/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Felipe Alves de Souza, Membro do Conselho Acadêmico**, em 12/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1147918** e o código CRC **63C6FAD9**.

23792.000197/2022-27

1147918v1

Criado por vivian.andaki, versão 2 por vivian.andaki em 04/04/2022 09:27:56.